



# Prefeitura Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.696, DE 18 DE MAIO DE 2015,

## DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhões, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A Rua A, inominada, localizada no Bairro Amazonas, nesta Cidade de Guanhões – MG, passa a denominar-se Rua Geraldo Bonifácio Dias (Geraldo Gambá).

Art.2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local e devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, ao Serviço de Água e Esgoto – SAAE, ao Serviço de Telecomunicações, aos Cartórios de Registro de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhões, 18 de maio de 2015.

Geraldo José Pereira  
Prefeito Municipal